



TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE READEQUAÇÃO DA ACADEMIA DO CENTRO DE ATIVIDADES DE POCONÉ – CAP.

Rev.	Data	Histórico	Elaborado por	Verificado por	Aprovado por
0	17/05/2019	Emissão inicial	APS	ITSN	ITSN

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE READEQUAÇÃO DA ACADEMIA DO CENTRO DE ATIVIDADES DE POCONÉ – CAP.

1. DA JUSTIFICATIVA:

Trata-se de obra de reforma/readequação da academia do Centro de atividades de Poconé - CAP.

1.1. Centro de atividades de Poconé

1.1.1. Localizado no município de Poconé-MT, Bairro Centro, S/N..

2. DO OBJETO

Contratação de empresa de engenharia para a execução de obra de readequação da academia e ambientes adjacentes do Centro de Atividades de Poconé-CAP.

3. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Todos os itens listados a seguir fazem parte do escopo e estão detalhados na planilha de orçamentação em anexo a este documento.

4. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Todos os itens listados a seguir fazem parte do escopo e estão detalhados na planilha de orçamentação em anexo a este documento.

- Locação por um período de 3 (três) meses de banheiro químico:
- Instalações de água, esgoto e elétrica
- Mobilização e Operação do Canteiro, que consistirá em:
- Transporte de funcionários:

- Caberá à Contratada o custeio do transporte de seus funcionários entre o alojamento x obra x alojamento para a equipe da obra, através de van ou micro-ônibus;
- Alojamento:
 - Caberá à Contratada as despesas decorrentes de alojamento de pessoal, no município de Poconé ou região próxima a obra, não sendo permitido o alojamento de pessoal nas dependências do CAP.
- Refeições:
 - Caberá à Contratada as despesas decorrentes de café da manhã, almoço e jantar para sua equipe durante o período de execução das obras.
- Ligações de água e energia:
 - Caberá à Contratada as despesas decorrentes das ligações provisórias de água e energia.
- Demais providências:
 - Providenciar os Alvarás e outros documentos necessários para execução da obra, como por exemplo CREA, CEI da obra, Prefeitura Municipal, etc., fornecendo todos os comprovantes para o SESC;
 - Providenciar todos os EPI's e EPC's necessários à segurança de seus profissionais durante o período das obras;

5. DAS RESPONSABILIDADES

5.1. Da Contratada:

- i. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência;
- ii. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições e qualificações exigidas no processo de contratação;

- iii. Promover a execução dos serviços, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- iv. Prestar todos os esclarecimentos necessários, ou que lhe forem solicitados pela contratante;
- v. Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários estabelecidos pela contratante;
- vi. Responsabilizar-se pelos dados apresentados quando da execução dos serviços;
- vii. Responder pelos danos causados diretamente ou indiretamente oriundos das informações fornecidas ao contratante;
- viii. Refazer os serviços quando forem comprovadamente considerados inadequados pela contratante;
- ix. Será por conta da CONTRATADA todas as despesas, transporte, hospedagem, encargos sociais, ferramental, equipamentos, EPI'S e EPC'S;
- x. Disponibilizar local adequado para os funcionários realizar as refeições, bem como local para descanso;
- xi. Disponibilizar banheiro químico para os funcionários;
- xii. Todas as despesas decorrentes da visita técnica serão por conta do proponente;

- xiii. Caso a proponente vier sagrar-se vencedora deste certame a mesma deverá no momento da assinatura do contrato apresentar ART devidamente registrada e quitada, conforme preconiza Art.1º e 2º da Lei nº 6496/77;
- xiv. Disponibilizar equipe de profissionais técnicos habilitados, capacitados, orientados e treinados para sob a sua inteira responsabilidade e supervisão direta, executar os serviços em condições de segurança com qualidade;
- xv. Manter durante a execução das obras, o pessoal devidamente uniformizado e em boas condições de higiene e segurança, identificando-os com crachás, inclusive estar equipado com os equipamentos de proteção individual;
- xvi. Manter em local visível para fiscalização o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção– PCMAT;
- xvii. Sinalizar ou isolar convenientemente o local ou a área de trabalho, objetivando dar segurança aos seus funcionários, aos alunos da escola existente, aos servidores do Sesc ou a terceiros, bem como adotar todas as medidas preventivas de acidentes recomendadas pela legislação vigente;
- xviii. Deverão ser previstas todas as despesas com transportes horizontais e verticais ou quaisquer outros que sejam necessárias para a execução dos serviços;
- xix. Contribuições sociais de responsabilidade civil dos empregados;
- xx. Aferição e calibração dos equipamentos de ensaios e testes;
- xxi. Realizar a manutenção e limpeza diária do canteiro de obras
- xxii. Providenciar os Alvarás e outros documentos necessários para execução da obra, como por exemplo CREA, CEI da obra, Prefeitura Municipal, etc., fornecendo todos os comprovantes para o SESC;

- xxiii. Providenciar todos os EPI's e EPC's necessários à segurança de seus profissionais durante o período das obras;

5.2. Da Contratante

- i. Fornecer caçambas para disposição do descarte de obra.
- ii. Notificar a empresa CONTRATADA sobre qualquer irregularidade constada na execução dos serviços.
- iii. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, conforme medição dos serviços e atesto da FISCALIZAÇÃO do Sesc.

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para a execução total dos serviços será **de 90 (noventa) dias corridos**.

Observa-se que o prazo aqui reportado é para entrega integral e total da execução dos serviços.

7. DO VALOR DE REFERÊNCIA

O valor máximo admitido por este instrumento como Valor de Referência é de R\$ 308.829,19 (Trezentos e oito mil, oitocentos e vinte e nove reais e dezenove centavos).

8. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As empresas participantes da pesquisa de preços, deverão apresentar os documentos abaixo exigidos para sua efetiva participação:

- Carta Proposta de Preços

- Planilha Orçamentária
- Anexo VII

A proposta orçamentária apresentada pela CONTRATADA deverá incluir todas as despesas necessárias para se obter com eficiência o objetivo, referente aos custos de mobilização, desmobilização, encargos, taxas, hospedagem e ferramental.

Os preços da presente proposta são em regime de empreitada global, devendo constar os preços unitários, conforme Planilha Orçamentária (Anexo II), respeitando-se o valor máximo admitido conforme o item 7 deste Termo de Referência.

Deverá a proponente efetuar vistoria técnica para dirimir dúvidas que por ventura venham a ser encontradas, visitando o local dos serviços, ficando entendido que aceita todas as condições deste processo, não lhes cabendo no futuro o direito a reivindicações ou alegações quanto à realização dos serviços especificados.

9. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado em uma única parcela após a conclusão e aceite dos serviços pelo SESC, sendo exigidos os seguintes documentos para pagamento da mesma:

- Laudo da medição autorizado pela Fiscalização;
 - Planilha de medição;
 - Nota Fiscal;
 - Guia de recolhimento do ISSQN, ou, destaque deste na Nota para retenção;
 - Guia de recolhimento do GFIP, correspondente a mão de obra envolvida na execução contratual;
 - Guia da GPS que corresponde a GFIP dos funcionários vinculada a matrícula CEI;
 - ART devidamente registrada do engenheiro responsável pela execução da obra.
- Deverá ser apresentado na primeira medição.

Para a liberação da retenção contratual deverá ser apresentado:

- Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

Em hipótese alguma será realizado pagamento antecipado.

10. ANEXOS

ANEXO I – CROQUI ESQUEMÁTICO

ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

ANEXO III – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA

ANEXO IV – DEMONSTRATIVO DE BDI

ANEXO V – DEMONSTRATIVO DE ENCARGOS SOCIAIS

ANEXO VI – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO PRÉVIA

ANEXO IV
DEMONSTRATIVO DE BDI

ITENS RELATIVOS À ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
ITEM	FAIXA	% APLICADO
A – Administração Central	3,8% a 4,67%	4,00%
B – Custos Financeiros	0,5% a 1,50%	0,60%
C – Seguros	0% a 0,42%	0,23%
D – Riscos	0% a 0,5%	0,40%
E – Garantias Contratuais	0% a 0,42%	0,23%
F – Lucro Operacional	3,83% a 9,00%	9,00%

TRIBUTOS		
ITEM	FAIXA	% APLICADO
G – PIS	0,65%	0,65%
H – COFINS	3,00%	3,00%
I – ISSQN	2,5% a 5,00%	4,00%

BDI (%):	24,50%
DATABASE:	MAI/2018

Fórmula de Cálculo (conforme Acórdão ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU – Plenário):

$$BDI = \frac{(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)}$$

Obs.: A proponente deverá apresentar seu próprio cálculo de BDI, considerando o valor de 24,50% como limite máximo a ser considerado em sua proposta comercial.

ANEXO V

DEMONSTRATIVO DE ENCARGOS SOCIAIS

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE O SALÁRIO HORA - PADRÃO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	GRUPO A	GRUPO B	GRUPO C	GRUPO D
A	GRUPO A				
A1	INSS	20,00%			
A2	SESI	1,50%			
A3	SENAI	1,00%			
A4	INCRA	0,20%			
A5	SEBRAE	0,60%			
A6	Salário Educação	2,50%			
A7	Seguro Contra Acidentes Trabalho	3,00%			
A8	FGTS	8,00%			
A9	SECONCI	1,00%			
B	GRUPO B				
B1	Repouso Semanal Remunerado		17,97%		
B2	Feriados		4,69%		
B3	Auxílio-Enfermidade		0,93%		
B4	13º Salário		10,86%		
B5	Licença Paternidade		0,07%		
B6	Faltas Justificadas		0,72%		
B7	Dias de Chuvas		1,32%		
B8	Auxílio Acidente de Trabalho		0,11%		
B9	Férias Gozadas		8,49%		
B10	Salário Maternidade		0,03%		
C	GRUPO C				
C1	Aviso Prévio Indenizado			5,19%	
C2	Aviso Prévio Trabalhado			0,12%	
C3	Férias Indenizadas+1/3			4,66%	
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa			4,83%	
C5	Indenização Adicional			0,44%	
D	GRUPO D				
D1	Reincidência de A sobre B				17,09%
D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado				0,46%
SUB-TOTAIS (GERAL)		37,80%	45,20%	15,24%	17,55%
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS SOBRE O SALÁRIO HORA				115,79%	

ANEXO VI**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS DE REFORMA DE SALAS, CONSISTINDO EM CONSULTÓRIO MÉDICO E COMUNICAÇÃO DO SESC PANTANAL NA BASE ADMINISTRATIVA**

Prezados Senhores,

Declaramos que tomamos conhecimento e concordamos, integralmente, com todas as condições e exigências estipuladas no presente Termo de Referência e seus anexos sendo essas levadas em consideração para elaboração das propostas comerciais. Assim, assumimos exclusiva e total responsabilidade pela execução dos serviços e/ou fornecimento.

Declaramos, ainda, que assumimos o compromisso em apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de visita técnica, quando da assinatura do Contrato, caso esta empresa seja vencedora do presente certame, bem como de execução.

Local,, de..... de 2019.

Assinatura do Responsável

(Carimbo / CREA / Assinatura)